



VERTENTES NÃO PODE PARAR
Prefeitura Municipal de Vertentes
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI N° 08, de 31 de julho de 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei n° 870 de 29 de novembro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a manutenção do programa ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

§1°. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Impostos e Transferência Saúde e Custeio Assistência Farmacêutica.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito